



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL Nº037/RIFB, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA
RESERVA DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL Nº 037/RIFB, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016**

**SELEÇÃO 2017/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM
SEGURANÇA DO TRABALHO - EaD**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1.860, publicado no D.O.U., de 25 de julho de 2016, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. **DIVULGAR**, conforme o item 9.7. do Edital nº 037/RIFB, de 03 de outubro de 2016, o **Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas**, nos documentos em anexo.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas, segue ao final deste documento o formulário para a interposição do recurso.

2.2. A interposição de recurso acontecerá, apenas presencialmente na Coordenação de **Protocolo do Campus Ceilândia**, onde o curso escolhido no ato da inscrição será ofertado, conforme quadro abaixo:

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Recepção/Protocolo do <i>Campus Ceilândia</i>	18 e 21 de novembro de 2016	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô Ceilândia Sul.	Das 9h às 12h e das 14h às 20h

2.3. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

2.4. **Os recursos interpostos serão analisados nos dias 18 a 23 de novembro de 2016**, datas em que não serão aceitas quaisquer complementações de documentos após a entrega do recurso, respeitando o item 9.11 do Edital nº 037/RIFB, de 03 de outubro de 2016. Os recursos serão respondidos pelas Comissões dos Campi do curso pretendido e disponibilizados para vista dos candidatos (apenas presencialmente no *Campus* onde o curso será ofertado) e a publicação do resultado final da comprovação da reserva de vagas será feita na página do IFB na internet a partir da data provável de **29 de novembro de 2016**, conforme item 9.12 do edital.

2.5. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL Nº037/RIFB, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

2.6. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

3.1. A homologação do **resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas** será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das **18h da data provável de 29 de novembro 2016**.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

3.3. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga, conforme o item 9.13 do edital nº 037/RIFB, de 03 de outubro de 2016, **concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência**.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, endereço e o telefone do *Campus* Ceilândia são os informados a seguir:

CAMPI	ENDEREÇO	TELEFONE
Ceilândia	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô Ceilândia Sul/DF.	(61) 2103-2170

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* especificado no quadro acima.

4.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB.

4.6. O documento em anexo são:

a) ANEXO I: resultado preliminar da comprovação da reserva de vagas – ***Campus* Ceilândia**.

Brasília, 17 de novembro de 2016.

Original Assinado

CECILIA CANDIDA FRASAO VIEIRA

Coordenadora de Acesso e Ingresso

Portaria nº 1.860, de 25/07/2016





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL Nº037/RIFB, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo para o Curso Técnico Subsequente de Segurança do Trabalho - EaD do Instituto Federal de Brasília – IFB
Edital Nº 037/RIFB, de 03/10/2016 – 2017/1

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
<i>Campus</i> pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

Assinatura do Candidato ou Representante Legal